



**RELATÓRIO CONCLUSIVO - VERSÃO FINAL**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CORREGEDORIA SOBRE A AUTOINSPEÇÃO  
REALIZADA PELA 1ª AJME**

<b>REF. PROCESSO SEI Nº 23.0.00000232-1</b>	
<b>INFORMAÇÕES GERAIS DA AUTOINSPEÇÃO</b>	
<b>UNIDADE AUTOINSPECIONADA</b>	<b>1ª AJME</b> (PRIMEIRA Auditoria Judiciária Militar Estadual)
<b>Endereço</b>	Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 1º andar - Bairro Lourdes - CEP 30.180-143 - BELO HORIZONTE/MG
<b>Telefone</b>	<b>(31) 3274-1566 (RAMAL 112)</b>
<b>E-mail</b>	ajme1@jmemg.jus.br
<b>Nº da Portaria</b>	01/2023-1ª AJME
<b>Nº do Edital</b>	S/N
<b>Data da Audiência Pública de Instalação</b>	02/03/2023
<b>Período da Autoinspeção</b>	Início em <b>02/03/2023</b> , com duração prevista de 60 dias, sendo prorrogada por mais 10 dias a partir de <b>02/05/2023</b> ; término em <b>12/05/2023</b> .
<b>Servidores que participaram da Autoinspeção</b>	Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite Rejane Maria de Almeida Parentoni Maria Márcia Cabral Marco Aurélio Paulon Campos
<b>Ato Normativo da Corregedoria que regulamenta a Autoinspeção</b>	PROVIMENTO CJM N. 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 (DJM-e 26/10/2020)  Dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das <b>AUTOINSPEÇÕES realizadas pelas Auditorias</b> , e das <b>CORREIÇÕES/INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas pela Corregedoria</b> , no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**DOS REGISTROS OBRIGATÓRIOS NO PROCESSO SEI**

<b>REGISTRO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>CUMPRIDO APÓS SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA CORREGEDORIA</b>
O Relatório de Inspeção em Estabelecimento Prisional foi feito e registrado no SEI?	<b>X</b>		
Foi enviado ofício com cópia deste relatório à Corregedoria da Polícia Militar ou à Corregedoria dos Bombeiros Militar?	<b>X</b>		
Os formulários disponibilizados pela Corregedoria da Justiça Militar foram preenchidos e assinados pelo Juiz?	<b>X</b>		
A relação com os números dos processos em fase de execução, com o nome do estabelecimento prisional e com a respectiva localidade, além de informar o modo de cumprimento (privativa de liberdade, sursis penal; medida de segurança; outros) foi inserida no SEI?	<b>X</b>		
A relação dos processos que estão em fase de recurso foi inserida no SEI?	<b>X</b>		
Consta no SEI, ordenadamente, todos os atos gerados e ocorridos na respectiva Autoinspeção, inclusive eventual ato de prorrogação da Autoinspeção (assinado pelo Juiz), com a respectiva publicação no DJM-e?	<b>X</b>		

<b>DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUTOINSPEÇÃO</b>			
<b>No Relatório foi especificado ao Corregedor:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>CUMPRIDO APÓS SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA CORREGEDORIA</b>
A Auditoria elaborou relatório circunstanciado da Autoinspeção (geral ou parcial), encaminhando-o eletronicamente à Corregedoria em, no máximo, 30 dias após a finalização dos trabalhos inspecionais, pelo mesmo Sei (ou PjeCor) da Autoinspeção?	<b>X</b>		
Como transcorreu a correição e a metodologia adotada?	<b>X</b>		
O que foi de fato inspecionado, no Gabinete e no Cartório?	<b>X</b>		
Quantidade de autos judiciais inspecionados (distinguindo-se físicos e eletrônicos)?			<b>X</b>
Quantidade de execuções penais, detalhando a respeito?	<b>X</b>		

Total do acervo da Auditoria (separando o quantitativo dos físicos e eletrônicos)?			<b>X</b>
Relação dos processos conclusos além do prazo legal ou paralisados na secretaria do juízo, e as providências adotadas para sanear as irregularidades, e, se for o caso, a justificativa por não terem sido regularizadas?	<b>X</b>		
Confirmação de que o registro e a movimentação dos autos judiciais nos sistemas respectivos (Eproc, SEEU, BNMP, SINGEP, outros) foram conferidos e encontram-se regulares, ou se houver inconsistência, relatar quais foram encontradas, especificadamente?	<b>X</b>		
Relação de todas as situações passíveis de serem conhecidas pela Corregedoria, principalmente as incorreções apuradas durante a Autoinspeção?			<b>X</b>
Todas as observações que julgar pertinentes	<b>X</b>		

### AVALIAÇÃO DA AUTOINSPEÇÃO PELA CORREGEDORIA

Esta Casa Corregedora, após análise da Autoinspeção realizada no cartório e gabinete, entendeu que não foram cumpridas, a princípio, todas as determinações contidas no Provimento CJM nº 6, de 26/10/2020, de forma que foram solicitadas providências no sentido de:

- Especificar a quantidade de autos judiciais inspecionada, bem como o total do acervo da Auditoria (distinguindo-se físicos e eletrônicos);
- Informar a este Corregedor, atendendo ao previsto no **art. 3º, VIII, “h”**, a motivação de existirem processos com determinação de arquivamento sem a devida baixa no sistema processual, bem como as providências tomadas, considerando a resposta da pergunta 6.4 do formulário 1;
- Informar a respectiva **data de remessa** dos feitos em grau de recurso no Egrégio Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Assim sendo, após a solicitação por esta Corregedoria, todas as providências foram cumpridas pela Auditoria dentro do prazo estipulado, conforme o relatório do documento 0271968

### CONCLUSÃO, APROVAÇÃO E ARQUIVAMENTO PELA CORREGEDORIA

Esta Casa Corregedora, após análise da Autoinspeção realizada no cartório e gabinete, entendeu que, ao final, foram cumpridas todas as determinações contidas no **Provimento CJM nº 6, de 26 de outubro de 2020** de forma satisfatória.

Considera-se, portanto, **APROVADA** a presente Autoinspeção, e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do **art. 8º, § único do Provimento nº 6, de 26/10/2020**, bem como fica **AUTORIZADA** a divulgação do presente Relatório no site deste Tribunal.

**Cordialmente,**

**Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos**

**Corregedor da Justiça Militar/MG**



Documento assinado eletronicamente por **SOCRATES EDGARD DOS ANJOS, Corregedor da Justiça Militar**, em 17/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0272045** e o código CRC **1E2CE449**.

23.0.00000232-1

0272045v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG